



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 980, sexta-feira, 13 de julho de 2018

DECRETO Nº 32.257, de 11 de julho de 2018.

Promove Admissão.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar n.º 230, de 10 de abril de 2007,

Admite por Tempo Determinado, até 20 de Dezembro de 2018, no Hospital Municipal São José, a partir de 02 de Julho de 2018, com base no inciso VII, do Art. 2º da citada lei:

- Carolini Cristina Valle, matrícula 9221-1, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 12/07/2018, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 13/07/2018, às 10:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2097218** e o código CRC **F47A3FB1**.

DECRETO Nº 32.258, de 11 de julho de 2018.

Promove Nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 16, da Lei Complementar n.º 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA para o Hospital Municipal São José:

- Andriele Kusma da Silva, matrícula 9224-4, para o cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 11 de julho de 2018.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 12/07/2018, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 13/07/2018, às 10:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2097222** e o código CRC **4FC1E6DB**.

DECRETO Nº 32.259, de 11 de julho de 2018.

Promove Exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar n.º 230, de 10 de abril de 2007,

Exonera, no Hospital Municipal São José:

- Sandra Maria Gomes, matrícula 8885-5, do cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 30 de junho de 2018, conforme art.10, inciso I, pelo término do prazo contratual.

Udo Döhler
Prefeito

Francieli Cristini Schultz
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 12/07/2018, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 13/07/2018, às 10:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2097236** e o código CRC **49A7BE56**.

DECRETO Nº 32.260, de 11 de julho de 2018.**Promove Exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar n.º 230, de 10 de abril de 2007,

Exonera, no Hospital Municipal São José:

- Jaime Fontanelli Freitas, matrícula 8878-8, do cargo de Médico Plantonista – Cirurgião Colo-Proctologista, a partir de 30 de junho de 2018, conforme art.10, inciso I, pelo término do prazo contratual.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 12/07/2018, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 13/07/2018, às 10:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2097240** e o código CRC **E1299C43**.

DECRETO Nº 32.261, de 11 de julho de 2018.

Promove Exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 68, inciso IX da lei orgânica do município e com o artigo 33 da Lei Complementar n.º 266, de 05 de abril de 2008,

EXONERA, a pedido, no Hospital Municipal São José:

- Eliani Dupont Rossi, matrícula 8791-1, do cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 30 de junho de 2018.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 12/07/2018, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 13/07/2018, às 10:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2097244** e o código CRC **B3C53F0A**.

DECRETO Nº 32.262, de 12 de julho de 2018.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em

conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de julho de 2018, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o (a) seguinte servidor (a):

- Lorenza Lakime Jareski, matrícula 47.603, do cargo de Médico Clínica Médica.

Udo Döhler
Prefeito

Francieli Cristini Schultz
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 12/07/2018, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 13/07/2018, às 10:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2101763** e o código CRC **F986E864**.

DECRETO Nº 32.263, de 12 de julho de 2018.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de julho de

2018, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o (a) seguinte servidor (a):

- Afonso Augusto Braga de Souza Brito, matrícula 47.624, do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 12/07/2018, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 13/07/2018, às 10:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2101772** e o código CRC **C57EEEEAE**.

DECRETO Nº 32.264, de 12 de julho de 2018.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de julho de 2018, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o (a) seguinte servidor (a):

- Katicia da Costa de Moura, matrícula 47.627, do cargo de Médico Clínica Médica.

Udo Döhler
Prefeito

Francieli Cristini Schultz
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 12/07/2018, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 13/07/2018, às 10:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2101784** e o código CRC **C4F1CDFB**.

DECRETO Nº 32.265, de 12 de julho de 2018.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de julho de 2018, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o (a) seguinte servidor (a):

- Roseli Maria Duarte, matrícula 47.645, do cargo de Médico Plantonista Pediatra.

Udo Döhler
Prefeito

Francieli Cristini Schultz
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 12/07/2018, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 13/07/2018, às 10:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2101793** e o código CRC **FAD4A914**.

DECRETO Nº 32.266, de 12 de julho de 2018.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de julho de 2018, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o (a) seguinte servidor (a):

- Laura Burigo Lima Neri, matrícula 47.666, do cargo de Médico Pediatra.

Udo Döhler
Prefeito

Francieli Cristini Schultz
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 12/07/2018, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 13/07/2018, às 10:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2101807** e o código CRC **07363540**.

DECRETO Nº 32.267, de 12 de julho de 2018.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 04 de julho de 2018, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o (a) seguinte servidor (a):

- Daniela Montanha Manganelli Bueno, matrícula 47.674, do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Udo Döhler
Prefeito

Francieli Cristini Schultz
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 12/07/2018, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 13/07/2018, às 10:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2101821** e o código CRC **54577CD8**.

DECRETO Nº 32.268, de 12 de julho de 2018.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 06 de julho de 2018, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o (a) seguinte servidor (a):

- João Marcello Sampaio de Castro Noletto, matrícula 47.684, do cargo de Médico Ginecologista/Obstetra.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 12/07/2018, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 13/07/2018, às 10:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2101830** e o código CRC **B5489480**.

DECRETO N° 32.269, de 12 de julho de 2018.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 06 de julho de 2018, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o (a) seguinte servidor (a):

- João Marcello Sampaio de Castro Noletto, matrícula 47.685, do cargo de Médico Ginecologista/Obstetra.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 12/07/2018, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 13/07/2018, às 10:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2101836** e o código CRC **E904B424**.

DECRETO Nº 32.270, de 12 de julho de 2018.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 14 de julho de 2018, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o (a) seguinte servidor (a):

- Niraimathy Chidambaram, matrícula 47.695, do cargo de Médico Pediatra.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 12/07/2018, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 13/07/2018, às 10:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2101846** e o código CRC **0F8981EE**.

DECRETO Nº 32.271, de 12 de julho de 2018.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 18 de julho de 2018, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o (a) seguinte servidor (a):

- Renata Evelina Patricio Duarte, matrícula 47.734, do cargo de Médico Clínica Médica.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 12/07/2018, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 13/07/2018, às 10:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2101858** e o código CRC **468D9F47**.

DECRETO Nº 32.272, de 12 de julho de 2018.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 09 de julho de 2018:

- Aline Caroline Gomes, matrícula 49.543, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 12/07/2018, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 13/07/2018, às 10:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2101864** e o código CRC **2A3F3DBC**.

DECRETO Nº 32.273, de 12 de julho de 2018.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de dezembro de 2018, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de julho de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Suleide da Silva Ferreira Borges, matrícula 50.084, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 12/07/2018, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 13/07/2018, às 10:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2101868** e o código CRC **011CC321**.

DECRETO N° 32.274, de 12 de julho de 2018.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 01 de outubro de 2018, na Secretaria de Educação, a partir de 10 de julho de 2018, com base no inciso VI, do artigo 2° da lei citada:

- Rosane Domingos Garcia, matrícula 50.091, para o cargo de Professor 6° ao 9° Ensino Fundamental História.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 12/07/2018, às 15:47, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 13/07/2018, às 10:09, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2101886** e o código CRC **E9F478F8**.

DECRETO N° 32.275, de 12 de julho de 2018.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de dezembro de 2018, na Secretaria de Educação, a partir de 12 de julho de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Denise Schmauch, matrícula 50.096, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 12/07/2018, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 13/07/2018, às 10:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2101899** e o código CRC **F6A7C443**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 2102018

O Controlador Geral, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO que a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 72/17, solicitou o sobrestamento do referido processo, por ser necessário aguardar o recebimento do laudo da Junta Médica Oficial,

RESOLVE:

Determinar o sobrestamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 72/17, envolvendo a servidora Sueli Tiago Correa, matrícula 72002, até o recebimento do laudo da Junta Médica Oficial pela Comissão, para então dar continuidade ao processo.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 12/07/2018, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2101352** e o código CRC **550BD8EF**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº368 -GAB/SE-2018

Revoga a Portaria nº 181-GAB/SE-2015 e nomeia novos membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal Dr. Hans Dieter Schmidt, referente Gestão 2018 - 2020, e atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal Dr. Hans Dieter Schmidt, referente Gestão 2018 - 2020, atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

I - Representante dos Estudantes

Titular - Joaquim Candido Constantino

Suplente - Matheus Henrique de Aguiar Kohler

II - Representante dos Pais e/ou responsáveis

Titular - Priscila Daiana Kelm

Suplente - Roger Lange

III - Representante dos Membros do magistério

Titular - Adriana Rohling Torres Fiedler

Suplente - Juliana Rodrigues Gonzales

IV - Direção da Unidade Escolar

Membro Nato - Rosângela Carvalho do Nascimento

V - Representante dos Demais Funcionários da Unidade Escolar

Titular - Fabiana Fátima de Mira

Suplente - Léa Bution

VI - Representante dos Membros da comunidade da região

Titular - Marlene Carvalho de Souza Gallo

Suplente - Michele de Mello Rodrigues

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 10 de julho de 2018.

Roque Antonio Mattei

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei**,
Secretário (a), em 12/07/2018, às 18:30, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2083743** e o
código CRC **1C2F8370**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 364-GAB/SE-2018

Revoga a Portaria nº 273-GAB/SE-2018 e nomeia novos membros para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Parque Guarani, referente Gestão 2018 - 2020, e atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear membros para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Parque Guarani, referente Gestão 2018 - 2020, atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

I - Representante dos Estudantes

Titular - Talita Zattar Salazar

Suplente - Jaqueline Maria da Braga Sanzon

II - Representante dos Pais e/ou responsáveis

Titular - Carina Belarmino

Suplente - Taiane Nascimento Perez

III - Representante dos Membros do magistério

Titular - Mirian Regina da Costa

IV - Direção da Unidade Escolar

Membro Nato - Flávia de Oliveira Müller

V - Representante dos Demais Funcionários da Unidade Escolar

Titular - Michelle Aparecida da Rocha Silva

Suplente - Estela Bento Benkendor

VI - Representante dos Membros da comunidade da região

Titular - Maria Helena Félix

Suplente - Lissangela Lessak Maia

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 10 de julho de 2018.

Roque Antonio Mattei

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 12/07/2018, às 18:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2083565** e o código CRC **CC0CA357**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 363-GAB/SE-2018

Revoga a Portaria nº 172-GAB/SE-2015 e nomeia novos membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal Coronel Alire Carneiro, referente Gestão 2018 - 2020, e atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal Coronel Alire Carneiro, referente Gestão 2018 - 2020, atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

I - Representante dos Estudantes

Titular - Eduarda Carolina dos Santos

Suplente - Rafael Vogel da Costa

II - Representante dos Pais e/ou responsáveis

Titular - Tania Machado

Suplente - Rodrigo Machado

III - Representante dos Membros do magistério

Titular - Luiz Felipe Moura

Suplente - Andressa Tauscheck de Oliveira

IV - Direção da Unidade Escolar

Membro Nato - Leila Mariete Liermann Israel

V - Representante dos Demais Funcionários da Unidade Escolar

Titular - Sidney Cardoso

Suplente - Milta Bourcheid

VI - Representante dos Membros da comunidade da região

Titular - Cristiane Franzoi

Suplente - Margarete Marcelino

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 10 de julho de 2018.

Roque Antonio Mattei

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei**, **Secretário (a)**, em 12/07/2018, às 18:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2080256** e o código CRC **D96B693A**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 366 -GAB/SE-2018

Revoga a Portaria nº 298-GAB/SE-2015 e nomeia novos membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal Presidente Castello Branco, referente Gestão 2018 - 2020, e atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal Presidente Castello Branco, referente Gestão 2018 - 2020, atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

I - Representante dos Estudantes

Titular - Amanda Beatriz Costa

Suplente - Gustavo Felipi Marcelino

II - Representante dos Pais e/ou responsáveis

Titular - Gerson Doneles Paradella

Suplente - Andréia Spricigo

III - Representante dos Membros do magistério

Titular - Alex Maciel Fernandes

Suplente - Jorge Nelson Castelucci

IV - Direção da Unidade Escolar

Membro Nato - Simone Lemos da Silva

V - Representante dos Demais Funcionários da Unidade Escolar

Titular - Eli Mari da Silveira Freitas

Suplente - Tulia Grasiela da Silva Januário

VI - Representante dos Membros da comunidade da região

Titular - Maria Aparecida de Bem Santos do Rosário

Suplente - Maria Helena Martins Alves

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 9 de julho de 2018.

Roque Antonio Mattei

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 12/07/2018, às 18:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2079968** e o código CRC **4F33525E**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.NGP

PORTARIA SAMA Nº 095/2018

O Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Jonas de Medeiros, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores (as) Daniela Antoniely Gelinski Sampaio, matrícula 46315 e Luciana Maria de Oliveira, matrícula 38601, indicados pelos servidores da área;

e os servidores (as) Humberto Alexandre Lopes, matrícula 16127 e o servidor Neusa Maria Alves Correia, matrícula 25900, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da **Primeira Avaliação** de desempenho no estágio probatório do servidor (a) **Alessandra Skrypec**, matrícula **49165**.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 11/07/2018, às 12:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2091762** e o código CRC **3F656043**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 121/2018/SMS

Designa servidores para compor a Equipe Médica do Serviço de Regulação da Secretaria Municipal da Saúde.

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições,

Considerando a Portaria 46/2016/SMS de 30 de março de 2016, que institui as atribuições de competência de Autoridade Sanitária aos Médicos Reguladores;

RESOLVE,

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Equipe Médica do Serviço de Regulação da Secretaria Municipal da Saúde

- I - Andre Salfer Maciel, Matrícula 24.363;
- II - Andressa Ost Van-Gysel, Matrícula 45.965;
- III - Carlos Ernesto Dos Reis Lima, Matrícula 19.237;
- IV - Celso Eduardo Fontanini Beleze, Matrícula 47.829;
- V - Claudio Alexandre Mokross, Matrícula 29.504;
- VI - Daniela Da Rosa Bez Batti, Matrícula 30.987;
- VII - Eduardo Augusto De O Henrique Paulo, Matrícula 35.649;
- VIII - Flavio Diniz Ribas, Matrícula 42.895;
- IX - Gisele Frisene, Matrícula 49.643;
- X - Juliana Fracalosse Garbino Achoa, Matrícula 37.166;
- XI - Julio Cesar Jahn, Matrícula 23.248;
- XII - Leandro David Dos Santos, Matrícula 47.406;
- XIII - Luis Roberto Bastian, Matrícula 43.959;
- XIV - Marilena Celino Cavalcanti, Matrícula 47.839;
- XV - Marina Vicente De Souza, Matrícula 47.925;
- XVI - Mbula Luzingu Barros, Matrícula 46.435;
- XVII - Michele Birckholz Rocha, Matrícula 42.544;
- XVIII - Michele Joyce Freitas Benkendorf, Matrícula 27.202;
- XIX - Renan Borges Goncalves, Matrícula 46.442; e
- XX - Renato De Lima Pimentel, Matrícula 42.612.

Art. 2º Os servidores que compõem esta equipe receberão gratificação por solicitação de atendimento regulada, conforme determina o artigo 1º, parágrafo 2º da Lei n.º 7.042/2011, alterada pela Lei Complementar n.º 501/2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria n.º 74/2016/SMS.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 12/07/2018, às 10:49, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2089480** e o código CRC **CCA5079C**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.UGM

PORTARIA Nº 013/2018

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 28.972, de 17 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **DISPENSAR** a partir de 15 de julho de 2018, o servidor abaixo, da Função Gratificada de Líder de Área, remuneradas com a gratificação de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento base do servidor, da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública.

Gustavo Biffi, matrícula 45.525;

Art. 2º **DESIGNAR** a partir de 16 de julho de 2018, o servidor abaixo, para Função Gratificada de Líder de Área, remuneradas com a gratificação de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento base do servidor, da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública.

Robinson da Maia, matrícula 45.542;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 13 de julho de 2018.

Bráulio César da Rocha Barbosa

Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Secretário (a)**, em 13/07/2018, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2105048** e o código CRC **C61D1014**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UTP

PORTARIA Nº 139/2018

Concessão de Autorização nº 09 do Serviço de Transporte Especial Turístico

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, considerando o interesse da empresa Passeio e Lazer Transporte e Turismo Ltda. EPP em prestar o Serviço de Transporte Especial Turístico, e que esta atende as exigências da legislação municipal nº 6649/2010, conforme análise técnica consignada no Memporando SEI n. 2090941/2018-SEINFRA.UTP;

Resolve

Conceder a Autorização de Transporte Especial Turístico sob o número de cadastro 09 à Passeio e Lazer Transporte e Turismo Ltda. EPP, CNPJ nº 04.814.812/0001-21.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 13/07/2018, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2091128** e o código CRC **209E8574**.

PORTARIA SEI - GVP.GAB/GVP.NAD

PORTARIA Nº 01/2018

O Vice-Prefeito, no exercício de suas atribuições, e ainda de acordo com os Decretos nº 32.226 e 32.227 de 06 de julho de 2018 e das Instruções Normativas Conjuntas nº 30 e 31/2018 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda;

Resolve,

Art. 1º - Designar membros para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesa, cujo o objetivo refere-se as despesas administrativas provenientes dos processos de Contadoria Nota de Empenho e Contadoria Liquidação de Despesa, ficando assim constituída:

Membros:

Albertina Pelens - Matrícula 38242

Fatima Rosemar de Oliveira - Matrícula 26912

Jucilei Fátima Cortina - Matrícula 22621

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Henrique Coelho**, Vice Prefeito, em 13/07/2018, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2101150** e o código CRC **8AF2B7A7**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 211/2018

O Controlador Geral, no exercício de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 193, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Prorrogar o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº

23/18, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 06/07/2018, face à complexidade e quantidade de fatos colocados à apreciação da Comissão Processante e com a finalidade de complementar instrução processual.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 13/07/2018, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2104644** e o código CRC **5531EF17**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.NGP

PORTARIA SAMA Nº 091/2018

O Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Jonas de Medeiros, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores Edson Portela, matrícula 43.915 e Marília de Borba, matrícula 25.039, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Adriano Stimamiglio, matrícula 46.771 e o servidor Cátia Cilene de Sena, matrícula 42.127, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da **Terceira Avaliação** de desempenho no estágio probatório do servidor **Cláudia Camargo Sohn**, matrícula 47.682.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 11/07/2018, às 12:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2091418** e o código CRC **5695D26E**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.NGP

PORTARIA SAMA Nº 092/2018

O Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Jonas de Medeiros, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores Edson Portela, matrícula 43.915 e Marília de Borba, matrícula 25.039, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Adriano Stimamiglio, matrícula 46.771 e o servidor Cátia Cilene de Sena, matrícula 42.127, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da **Segunda Avaliação** de desempenho no estágio probatório do servidor (a) **Jéssica Alves Peroni**, matrícula **48805**.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 11/07/2018, às 12:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2091573** e o código CRC **54CD5384**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.NGP

PORTARIA SAMA N° 093/2018

O Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Jonas de Medeiros, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores Edson Portela, matrícula 43.915 e Marília de Borba, matrícula 25.039, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Adriano Stimamiglio, matrícula 46.771 e o servidor Cátia Cilene de Sena, matrícula 42.127, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da **Segunda Avaliação** de desempenho no estágio probatório do servidor (a) **Maria Grassi Nardo Carvalho**, matrícula **48.801**.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros**, **Secretário (a)**, em 11/07/2018, às 12:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2091641** e o código CRC **3F2BF263**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.NGP**PORTARIA SAMA N° 094/2018**

O Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Jonas de Medeiros, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores Edson Portela, matrícula 43.915 e Marília de Borba, matrícula 25.039, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Adriano Stimamiglio, matrícula 46.771 e o servidor Cátia Cilene de Sena, matrícula 42.127, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da **Terceira Avaliação** de desempenho no estágio probatório do servidor (a) **Isabela Martins de Jesus Schroeder**, matrícula **47822**.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros**, **Secretário (a)**, em 11/07/2018, às 12:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2091691** e o código CRC **A0D4F13E**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NGP**PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UDS****Portaria 5586/2018**

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores Nicole Caldeira S. Menegazzo, matrícula 35689 e Graziela Alessandra Klein de Sousa, matrícula 38545, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Milena Alves, matrícula 42795 e André de Santiago, matrícula 17197, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização a 2ª avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora Ana Cristine Pfiffer Thomsen, matrícula 24511.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 13/07/2018, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2105901** e o código CRC **E2F9DD52**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Fundo Municipal de Saúde leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 340/2018** referente ao **Pregão Eletrônico nº 198/2018**, para

futura e eventual **Aquisição de tiras reagente para medição de glicemia capilar para atendimento de demanda do Hospital Municipal São José: Item 1, Cointer Material Médico Hospitalar Ltda**, valor total R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais). A Ata encontra-se apenas ao Edital.

Jean Rodrigues da Silva
Secretário Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/07/2018, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2083665** e o código CRC **29211725**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Fundo Municipal de Saúde leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 342/2018** referente ao **Pregão Eletrônico nº 106/2018**, para futura e eventual Aquisição de Equipamentos, Móveis e Materiais Médicos Hospitalares e de Enfermagem, a serem utilizados nas Unidades de Saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José de Joinville: Item 27, **Althis Comercio de Medicamentos e Materiais Medico Hospitalares**, valor total R\$ 28.160,00 (vinte e oito mil cento e sessenta reais). A Ata encontra-se apenas ao Edital.

Jean Rodrigues da Silva
Secretário Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/07/2018, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2086601** e o código CRC **D4A9CE83**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2100907/2018 -
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2603/2018**. Empresa Contratada: IMPORT SERVICE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA., para Aquisição emergencial de Sonda de Aspiração sistema Fechado para um período de 120 dias para uso em pacientes de UTI no Hospital Municipal São José. Valor de R\$ 9.250,00 (nove mil duzentos e cinquenta reais). Emitida em 12/07/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/07/2018, às 21:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2100907** e o código CRC **A18438AD**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2100742/2018 -
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2602/2018**. Empresa Contratada: **HOSPITALIA CIRURGICA CATARINENSE LTDA**, para Aquisição emergencial de prótese total de quadril com acetábulo constrito. Valor de R\$ 12.080,00 (doze mil oitenta reais). Emitida em 12/07/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/07/2018, às 21:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2100742** e o código CRC **E531EDB8**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2093944/2018 -
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2584/2018**. Empresa Contratada: CMS PRODUTOS MEDICOS LTDA, para Aquisição de stent intracraniano para atendimentos aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central. Valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

mil reais). Emitida em 11/07/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/07/2018, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2093944** e o código CRC **DBD8FD92**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2092762/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1502//2018**. Empresa Contratada: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA., para compra compartilhada para fornecimento parcelado, de Medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 005/2017 - CISONORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 5/2017-CISONORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 27/2017 – Ata de Registro de Preços n.º 296/2018. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISONORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31. Valor de R\$ 14.522,00 (quatorze mil quinhentos e vinte e dois reais). Emitida em 27/04/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/07/2018, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2092762** e o código CRC **44771263**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 2101057/2018 - DETRANS.NAD

Joinville, 12 de julho de 2018.

O Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS leva ao conhecimento

dos interessados o Extrato do Contrato nº 008/2018, derivado do Pregão Presencial nº 018/2018, celebrado entre a contratada **Planojet Construções LTDA**, representada pelo Sr. João Wiggers Kalfels, e o **Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS**, que versa sobre a prestação de serviços de confecção, instalação, substituição e manutenção de placas de sinalização vertical de regulamentação, advertência e indicação, pintura de meio fio no Município de Joinville, assinado em 12/07/2018, com vigência da assinatura do contrato **até 31/12/2018**, no valor de **R\$748.000,00** (setecentos e quarenta e oito mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Glaucus Folster, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/07/2018, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 13/07/2018, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2101057** e o código CRC **C379FB93**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2097407/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 12 de julho de 2018.

Contrato: 272/2015 (assinado em **24/04/2015**).

13º Termo Aditivo SUBSTITUINDO o Objeto do Contrato, conforme **MEMORANDO SEI Nº 2082797/2018 - SES.UOS.ATL** e Termos de Vistoria 2082818. Este aditivo passará a vigorar a partir da data da assinatura para efetuar as seguintes substituições: **Item 16 – O veículo FIAT/DOBLÔ – PLACA QHB 3252 – pelo veículo CHEVROLET/SPIN 1.8L MT LTZ – PLACA QJB 8205** para atender ao **Consultório de Rua, CAPS AD, CAPS I, e a outros setores conforme necessidade desta Secretaria**. Termo assinado em 11/07/2018.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de transportes, na forma do **Pregão nº. 013/2015**.

Empresa: Paulo Bez Batti O Comerciante – ME.

Verba: 289 - 46001.10.302.6.2.2289.0.339000 e 298 - 2.46001.10.304.6.2.2294.0.339000.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/07/2018, às 22:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2097407** e o código CRC **EC7D3B59**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2095690/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 11 de julho de 2018.

Contrato: 252/2016 (assinado em 19/10/2016).

3º Termo Aditivo ACRESCENDO quantitativamente o Contrato em **0,4930%** do valor contratual, correspondente ao valor de **R\$ 9.066,65** (nove mil sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), conforme **PARECER JURÍDICO SEI Nº 1990962/2018 - SES.UAP.APA, MEMORANDO SEI Nº 1858733/2018 - SES.UOS.AOB, Planilha Orçamentária Aditivo (SEI 1858838), MEMORANDO SEI Nº 2070086/2018 - SES.UOS.AOB e DESPACHO SEI Nº 2077578/2018 - SES.DAF**. Esta alteração é justificada em função da correção dos valores dos serviços de corte, pois não havia projeto de terraplenagem e no orçamento foi estipulado um valor médio. Posteriormente, realizados os projetos de terraplenagem, verificou-se que os valores anteriormente previstos não seriam suficientes. Considerando também, que no projeto estrutural licitado as esperas para os pilares estavam com valor de comprimento curto para execução dos pilares, houve necessidade de correção do projeto estrutural e essa correção resultou na alteração dos valores, justificando-se dessa maneira o acréscimo. Termo assinado em 11/07/2018.

Objeto: Contratação de empresa especializada para Construção da UBS Boehmerwald II, nos termos e de acordo com os projetos apresentados como anexos ao edital de Concorrência nº. 122/2016.

Empresa: Hoeft & Hoeft Construções Civis Ltda.

Verba: 81 – 2.46001.10.451.14.1.2072.0.449000 e 83 - 2.46001.10.451.14.1.2072.0.449000.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/07/2018, às 22:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2095690** e o código CRC **E41EC561**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2095722/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 11 de julho de 2018.

Contrato: 252/2016 (assinado em 19/10/2016).

4º Termo Aditivo ACRESCENDO qualitativamente o Contrato em **0,1432%** do valor contratual, correspondente ao valor de **R\$ 2.634,56** (dois mil seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme **PARECER JURÍDICO SEI Nº 1990962/2018 - SES.UAP.APA, MEMORANDO SEI Nº 1858733/2018 - SES.UOS.AOB, Planilha Orçamentária Aditivo (SEI 1858838), MEMORANDO SEI Nº 2070086/2018 - SES.UOS.AOB e DESPACHO SEI Nº 2077578/2018 - SES.DAF**. Esta alteração é justificada em função da inclusão dos serviços de aterro, pois no orçamento inicial dos serviços de terraplanagem esse serviço não estava contemplado. Posteriormente, formalizado o contrato referente aos projetos de terraplanagem, a área técnica verificou a necessidade de inclusão dos serviços de aterro, justificando-se o acréscimo. Termo assinado em 11/07/2018.

Objeto: Contratação de empresa especializada para Construção da UBS Boehmerwald II, nos termos e de acordo com os projetos apresentados como anexos ao edital de Concorrência nº. 122/2016.

Empresa: Hoeft & Hoeft Construções Civis Ltda.

Verba: 81 – 2.46001.10.451.14.1.2072.0.449000 e 83 - 2.46001.10.451.14.1.2072.0.449000.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/07/2018, às 22:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2095722** e o código CRC **F2F04E29**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2097425/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 12 de julho de 2018.

Contrato: 055/2018 (assinado em 21/03/2018).

1º Termo Aditivo ACRESCENDO o Contrato em **24,775%** do valor inicial, equivalente a **R\$ 11.609,97** (onze mil seiscentos e nove reais e noventa e sete centavos), com vigência do contrato até **31/12/2018**, contado a partir da data de sua assinatura. Para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários o valor do contrato passará de R\$ 46.861,20 (quarenta e seis mil oitocentos e sessenta e um reais e vinte centavos) para R\$ 58.471,17 (cinquenta e oito mil quatrocentos e setenta e um reais e dezessete centavos). Termo assinado em 11/07/2018.

Objeto: Aquisição de Mantas Térmicas com fornecimento em regime de comodato de 02 Unidades Geradoras de Calor para o Hospital Municipal São José, na forma do PREGÃO ELETRÔNICO S.R.P N.º **028/2017**.

Empresa: CINCO - CONFIANÇA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.

Verba: 315 – 47001.10.302.6.2.2304.3.3.90.00 – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/07/2018, às 21:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2097425** e o código CRC **55B72050**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 2069456/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 050/2018 e junto a plataforma do Banco do Brasil nº 713006, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo itens e valores unitários, quais sejam: A.V. COMERCIO VAREJISTA LTDA - ME, ITEM 04 – R\$ 4,00, ITEM 08 - R\$ 7,11, ITEM 09 - R\$ 6,50, ITEM 11 - R\$ 1,80, ITEM 15 - R\$ 1,68, ITEM 23 - R\$ 7,00 e ITEM 27 - R\$ 51,66.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/07/2018, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 11/07/2018, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2069456** e o código CRC **CFE903F6**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 2069673/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 050/2018 e junto a plataforma do Banco do Brasil 713006, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: DELLA MEDICAMENTOS EIRELLI - EPP, ITEM 30 - R\$ 63,49 e ITEM 31 - R\$ 61,99.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/07/2018, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 11/07/2018, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2069673** e o código CRC **0353EEE6**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 2089918/2018 - SES.UCC.ASU

O PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville **HOMOLOGA** parcialmente o **Pregão Eletrônico SRP nº 120/2018** (Banco do Brasil nº 717306), destinado à Aquisição de computadores desktop básicos, avançados e notebooks para a Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José, pelo valor unitário: Lote 02, Creative Informática Ltda – EPP, valor total de R\$ 62.983,50. Jean Rodrigues da Silva, Secretário Municipal de Saúde. 10/07/18.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/07/2018, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2089918** e o código CRC **A13BCC9B**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 2092324/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 078/2018 e junto à plataforma do Banco do Brasil nº 715674, para o Registro de Preços visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento, manutenção e instalação de granitos nas Unidades Administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo valor global, qual seja: CCT CONSTUTORA DE OBRAS LTDA EPP, R\$ 664.034,00.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/07/2018, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 11/07/2018, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2092324** e o código CRC **40CC2FE8**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 2091176/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 123/2018 e junto à plataforma do Banco do Brasil nº 718491, para a contratação de empresas para prestação de serviço de engenharia de manutenção corretiva em vias públicas do município de Joinville pavimentadas com revestimento asfáltico, divididas em 04 (quatro) setores, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: CONPLA CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA, ITEM 01 - R\$ 64,48.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/07/2018, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 12/07/2018, às 12:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2091176** e o código CRC **49F8BD85**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 2094983/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 076/2018 e junto à plataforma do Banco do Brasil nº 721387, para a contratação da empresa especializada para a execução de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e componentes - mediante ressarcimento - para fogões e fornos instalados nas Unidades Escolares e Depósito da Secretaria de Educação, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo valor global, qual seja: CLIMATIZAR CLIMATIZAÇÃO JOINVILLE LTDA, R\$ 143.780,00.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/07/2018, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 12/07/2018, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2094983** e o código CRC **199D82F7**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 2092510/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 136/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 722178,

destinado a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículo, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: PAULO BEZ BATTI - O COMERCIANTE - ME, ITEM 01 – R\$ 5.880,00.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/07/2018, às 08:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 12/07/2018, às 12:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2092510** e o código CRC **74E402E1**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 2092703/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 110/2018 e junto à plataforma do Banco do Brasil nº 719272, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada na execução de podas e remoções de árvores nas Unidades Administradas pela Secretaria de Educação de Joinville/SC, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo valor global, qual seja: BIOVETOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI - EPP, R\$ 285.000,00.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/07/2018, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 12/07/2018, às 12:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2092703** e o código CRC **65452FAB**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 2106167/2018 - IPREVILLE.UAD

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 014/2018**Processo Administrativo nº013/2018**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados que o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE – IPREVILLE**, por meio de sua Comissão Especial de Licitação, devidamente constituída pela **Portaria nº 031, de 20 de abril de 2018**, sediada na Praça Nereu Ramos, 372 – Centro – CEP 89.201-170, Joinville - SC, realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **MENOR PREÇO, em regime de empreitada por preço unitário**, destinado à **Contratação de pessoa jurídica ESPECIALIZADA PARA REALIZAR AS OBRAS DE REFORMA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA ESTAÇÃO rodoviária harold nielson**, localizada na Rua Paraíba, 769, bairro Anita Garibaldi, em Joinville/SC, a ser regido pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123, de 14/12/06 e alterações posteriores, Decreto Municipal 28.037, de 16/12/16 e demais normas aplicáveis à matéria, em conformidade com as condições estabelecidas no presente Edital e todos os seus Anexos.

As empresas interessadas deverão visitar e efetuar o reconhecimento do local das instalações e suas adjacências, a fim de obter, sob sua responsabilidade e risco, todas as informações necessárias para a preparação da proposta, as quais integram às condições do Contrato pra execução dos serviços descritos no presente instrumento e seus Anexos.

Para Visita Técnica a empresa deverá indicar um profissional habilitado pertencente ao seu quadro técnico, devidamente credenciado, para apresentar-se na Estação Rodoviária de Joinville.

O agendamento da visita deverá ser solicitada, junto ao Presidente da Comissão Especial de Licitação, o servidor Juliano Hadlich Fidelis, pelo e-mail: juliano@ipreville.sc.gov.br, **até o dia 15 de agosto de 2018**. As visitas técnicas deverão ser realizadas até o terceiro dia anterior da data da entrega dos envelopes. A Empresa receberá comprovante de sua visita técnica, que será fornecida pela Gerência Administrativa do IPREVILLE, conforme modelo ANEXO XII;

HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:

Até às 8h30, do dia **23 do mês de agosto de 2018**, no endereço: Rua Nove de Março, 985 – Sala 201 do Ed. Freitag – Centro – Joinville – SC – CEP 89.201-400, para entrega dos Envelopes nº 01, com os documentos de habilitação, e nº 02, com a proposta de preço.

HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

Às 9h, do dia **23 do mês de agosto de 2018**, na Sala 201 do Edifício Freitag, localizada na Rua Nove de Março, nº 485 – Sala 201 do Ed. Freitag – Centro – Joinville – SC, terá início a sessão, prosseguindo-se com o credenciamento dos participantes e a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação.

O Edital e seus respectivos anexos, contendo entre outros, todos os projetos necessários à execução do objeto, incluindo projetos básicos, está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.ipreville.sc.gov.br e também poderá ser consultado no endereço Praça Nereu Ramos, 372 – Centro – Joinville – SC – CEP 89.201-170, nos dias úteis, no horário das 8h30 às 13h30.

SERGIO LUIZ MIERS

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 13/07/2018, às 11:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2106167** e o código CRC **99F07078**.

COMUNICADO SEI Nº 2099934/2018 - HMSJ.UFFH.AFI

Joinville, 12 de julho de 2018.

Justificativa de quebra de ordem cronológica

Considerando a obrigatoriedade de adequar os pagamentos com o fluxo de repasses recebidos da Secretaria de Saúde para o Hospital Municipal São José;

Considerando que a empresa Centro de Diagnósticos Anatomo Patológicos é responsável por realizar exames de anatomia patológica;

Considerando que este serviço atende diversas áreas do Hospital Municipal São José, tais como Centro Cirúrgico, Oncologia, Unidade Renal, Ambulatório, Centro Cirúrgico Ambulatorial, entre outros;

Considerando que são realizados em média 1.000 exames por mês;

Considerando que as notas fiscais 18.009 e 18010, referem-se a serviços prestados

nos meses de Agosto/17 a Abril/18;

Considerando o Termo de Decisão assinado em 22 de julho de 2018 nos autos do Processo Administrativo para apuração de Reconhecimento de Dívida, SEI nº 18.0.055531-5;

Torna-se absolutamente necessário o pagamento deste fornecedor para a continuidade do serviço prestado, considerando o indubitável interesse público;

Portanto, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, justifica-se o pagamentos da seguinte despesa:

Fonte de Recurso	Fornecedor	Nota Fiscal	Valor	Data do Pagamento
238	Centro de Diagnósticos Anatomo Patológicos	18009	R\$ 170.033,00	13/07/2018
238	Centro de Diagnósticos Anatomo Patológicos	18010	R\$ 126.387,98	13/07/2018



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/07/2018, às 21:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2099934** e o código CRC **25CB27FB**.

COMUNICADO SEI Nº 2098713/2018 - HMSJ.UFFH.AFI

Joinville, 12 de julho de 2018.

Considerando a obrigatoriedade de adequar os pagamentos com o fluxo de repasses recebidos da Secretaria de Saúde para o Hospital Municipal São José;

Considerando que o credenciamento nº 001/2015 tem por objeto o credenciamento de profissional Físico Médico, devidamente registrado nos órgãos fiscalizadores do Governo Federal e Estadual, Comissão de Energia Nuclear – CNEM, para a prestação de serviços na área de física médica no Hospital Municipal São José, para desenvolver todas as atividades pertinentes à física médica, inclusive atuando como supervisor(a) de radioproteção, ou substituto de

supervisor(a) de radioproteção, e/ou como de responsável técnico(a) do serviço de física médica junto a Comissão Nacional de Energia Nuclear e Vigilância Sanitária Estadual, conforme legislação em vigor.

Considerando que a cláusula sétima, item 7.2 do Termo de Credenciamento nº 001/2015, dispõe que todo serviço de radioterapia deve contar com a presença de no mínimo, **um físico médico em tempo integral**;

Considerando o comunicado pela empresa da interrupção dos serviços protocolado em 03 de Julho de 2018 e que esta depende do recebimento dos serviços prestados para a manutenção do contrato;

Considerando que a empresa em questão depende do recebimento dos serviços prestados para manter o físico médico em tempo integral;

Torna-se absolutamente necessário o pagamento para Manutenção desses serviços de indubitável interesse público;

Portanto, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, justifica-se a Quebra de Ordem Cronológica de Pagamentos das seguintes despesas:

Fonte de Recurso	Fornecedor	Nota Fiscal	Valor Líquido	Data do Pagamento
238	Fimev Serviços Ltda ME	66	R\$ 14.937,11	13/07/2018



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/07/2018, às 21:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2098713** e o código CRC **FD25F392**.

COMUNICADO SEI Nº 2102284/2018 - HMSJ.UFFH.AFI

Joinville, 12 de julho de 2018.

Considerando a obrigatoriedade de adequar os pagamentos com o fluxo de repasses recebidos da Secretaria de Saúde para o Hospital Municipal São José;

Considerando que o contrato nº 102/2015 tem por objeto a contratação de empresa para realização de exames de ressonância magnética e angioressonância magnética com e sem uso de contraste de modo a atender a demanda diagnóstica de pacientes atendidos pelo Hospital Municipal São José;

Considerando o comunicado pela empresa da interrupção dos serviços protocolado em 12 de Julho de 2018 e que esta depende do recebimento dos serviços prestados para a manutenção do contrato;

Torna-se absolutamente necessário o pagamento para a manutenção desses serviços de indubitável interesse público, sem prejuízo da apuração em processo próprio de eventual descumprimento ao contrato;

Portanto, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, justifica-se o pagamentos da seguinte despesa:

Fonte de Recurso	Fornecedor	Nota Fiscal	Valor	Data do Pagamento
238	Centro Médico Diagnósticos por imagem S/S Ltda	43739	R\$ 15.443,19	13/07/2018
238	Centro Médico Diagnósticos por imagem S/S Ltda	43772	R\$ 66.800,80	13/07/2018



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/07/2018, às 21:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2102284** e o código CRC **AC5892B2**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 2097296/2018 - SED.UAC

Joinville, 11 de julho de 2018.

RESOLUÇÃO Nº 679/2018/CME

Renova a Autorização de Funcionamento do CEI Mundo Colorido, CNPJ nº 14.058.033/0001-05, estabelecido na Rua: Assis Brasil, nº 346, bairro Anita Garibaldi, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 10 de julho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica renovada a autorização de funcionamento do Centro de Educação Infantil Mundo Colorido Ltda-ME, pertencente à Rede Particular de Ensino do Município de Joinville, emitida pela Resolução nº 0335/2013/CME de 03 de dezembro de dois mil e treze.

Art. 2º. Esta autorização tem validade até **10 de julho de 2023**.

Art. 3º. A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Conselho Municipal de Educação, dez de julho de dois mil e dezoito.

Denise Maria Rengel

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Denise Maria Rengel, Usuário Externo**, em 11/07/2018, às 19:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2097296** e o código CRC **26A5E7D6**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 2097299/2018 - SED.UAC

Joinville, 11 de julho de 2018.

RESOLUÇÃO Nº 0680/2018/CME

Autoriza o funcionamento do Jardim de Infância Leãozinho, CNPJ nº 27.116.753/0001-13, estabelecido na Rodovia SC 108, nº 480, Bairro Vila Nova, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista

o deliberado na Sessão Plenária de 10 de julho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o funcionamento do Jardim de Infância Leãozinho, pertencente à Rede Particular de Ensino do Município de Joinville.

Art. 2º. Esta autorização tem validade até **10 de julho de 2023**.

Art. 3º. A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Conselho Municipal de Educação, dez de julho de dois mil e dezoito.

Denise Maria Rengel

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Denise Maria Rengel, Usuário Externo**, em 11/07/2018, às 19:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2097299** e o código CRC **6266731A**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 2097300/2018 - SED.UAC

Joinville, 11 de julho de 2018.

RESOLUÇÃO Nº 0681/2018/CME

Renova a Autorização de Funcionamento do CEI Semear e Colher, CNPJ nº 17.057.766/0001-05, estabelecido na Rua: Francisco dos Santos Faraco, nº 71, bairro Itaum, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 10 de julho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica renovada a autorização de funcionamento do Centro de Educação Infantil

Semear e Colher, pertencente à Rede Particular de Ensino do Município de Joinville, emitida pela Resolução nº 0255/2013/CME de 06 de agosto de 2013.

Art. 2º. Esta autorização tem validade até **10 de julho de 2023**.

Art. 3º. A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Conselho Municipal de Educação, dez de julho de dois mil e dezoito.

Denise Maria Rengel

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Denise Maria Rengel, Usuário Externo**, em 11/07/2018, às 19:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2097300** e o código CRC **4584A838**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 2097302/2018 - SED.UAC

Joinville, 11 de julho de 2018.

RESOLUÇÃO Nº 0682/2018/CME

Aprova atualização cadastral anual – 2018 dos Centros de Educação Infantil abaixo relacionados segundo o que determina o art. 23 da Resolução nº 645/2017/CME de 12 de dezembro de 2017.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Incisos IV e XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 10 de julho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam aprovadas as atualizações cadastrais (2018) dos Centros de Educação Infantil abaixo relacionados, pertencentes à Rede Privada de Ensino do Município de Joinville:

Número do Processo	Número do Parecer	Nome da Instituição e CNPJ	Endereço	Sessão Plenária
05524/2018	141/2018	CEI Tia Sula 14.027.600/0001-58	Rua: Xaxim, nº17, Ipiranga	10/07/2018
05571/2018	142/2018	CEI Conde Modesto Leal 84.697.341/0001-58	Rua: São Paulo, nº 1000, Bucarein	10/07/2018
05574/2018	143/2018	CEI Siloé 11.728.563/0001-17	Rua: Max Heiden, nº 50, Anita Garibaldi	10/07/2018
05620/2018	144/2018	CEI Mãe Natureza 72.375.868/0001-87	Rua: Monsenhor Gercino, nº 1.133, Itaum	10/07/2018
05633/2018	146/2018	CEI Estação do Bebê 17.333.200/0001-69	Rua: Professor Clemens Schmidt, nº 193, Floresta	10/07/2018
05599/2018	149/2018	CEI Mundo Colorido 14.058.033/001-05	Rua: Assis Brasil, nº 346, Saguaiçu	10/07/2018

Art. 2º. A presente atualização tem validade até 30 de abril de 2019.

Art. 3º. Os Centros de Educação Infantil deverão manter as condições do seu quadro funcional durante todo o período de validade desta atualização, sob pena de cancelamento da sua Autorização de Funcionamento caso as condições não sejam mais atendidas nos termos do disposto na Resolução nº 0645/2017/CME.

Conselho Municipal de Educação, dez de julho de dois mil e dezoito.

Denise Maria Rengel

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Denise Maria Rengel, Usuário Externo**, em 11/07/2018, às 19:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2097302** e o código CRC **2E63FC4B**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 2097306/2018 - SED.UAC

Joinville, 11 de julho de 2018.

RESOLUÇÃO Nº 0683/2018/CME

Regulamenta o art. 23 da Resolução nº 0645/2017/CME de 12 de dezembro de 2017, que fixa normas para a oferta da Educação Infantil no Sistema Municipal de Educação de Joinville.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 1º incisos IV e XI da Lei nº 3.602 de 20 de novembro de 1997, em Sessão Plenária no dia 10 de julho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º As instituições autorizadas que ofereçam a Educação Infantil neste Município deverão apresentar até 30 de abril os documentos referente à atualização cadastral para o corrente ano.

Art. 2º Os documentos a que se refere o art. 1º são:

I – Requerimento dirigido à presidência do Conselho Municipal de Educação, assinado pelo representante legal;

II – Quadro Funcional em duas vias, assinado pelo responsável legal da entidade, conforme o disposto na Resolução nº 0645/2017/CME, que fixa normas para a oferta da Educação Infantil no Sistema Municipal de Educação de Joinville;

III – Comprovação de habilitação dos profissionais contratados pela instituição;

IV – Alvará Sanitário.

Parágrafo único: Os documentos solicitados nos incisos III e IV deverão ser apresentados a via original, acompanhada de cópia simples, no momento do protocolo de entrega na secretaria do Conselho Municipal de Educação, para conferência.

Art. 3º As instituições deverão manter em seus arquivos os documentos apresentados no ato da atualização cadastral, devidamente protocolados pelo Conselho Municipal de Educação, com os Certificados dos profissionais atualizados.

Parágrafo único: Qualquer alteração no quadro funcional deve ser comunicada ao Conselho Municipal de Educação.

Art. 4º A identificação de irregularidades no quadro funcional protocolado no Conselho Municipal de Educação ou a não apresentação do mesmo no prazo previsto no Art. 1º implicará em:

I – Notificação com prazo para regularização;

II – Encaminhamento aos órgãos competentes;

Art. 5º Os casos omissos e excepcionais, singulares e/ou diversos da ocorrência comum, merecerão análise e providências do Conselho Municipal de Educação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Joinville, dez de julho de dois mil e dezoito.

Denise Maria Rengel

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Denise Maria Rengel**, **Usuário Externo**, em 11/07/2018, às 19:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2097306** e o código CRC **11FF6B77**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 2097308/2018 - SED.UAC

Joinville, 11 de julho de 2018.

RESOLUÇÃO Nº 684/2018/CME

Altera o art. 23 da Resolução nº 0645/2017/CME de 12 de dezembro de 2017, que fixa normas para a oferta da Educação Infantil no Sistema Municipal de Educação de Joinville.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 1º incisos IV e XIV da Lei nº 3.602 de 20 de novembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º A Resolução nº 0645/2017/CME de 12 de dezembro de 2017 passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art.23 – As instituições autorizadas que ofereçam a Educação Infantil neste Município deverão manter, atualizados na instituição, os dados do seu quadro funcional e alvará sanitário conforme o disposto em Resolução própria.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Joinville, dez de julho de dois mil e dezoito.

Denise Maria Rengel

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Denise Maria Rengel, Usuário Externo**, em 11/07/2018, às 19:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2097308** e o código CRC **276261E3**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 2101911/2018 - SED.UAC

Joinville, 12 de julho de 2018.

RESOLUÇÃO N° 0685/2018/CME

Autoriza o funcionamento do Cei Mini Mundo (Gabriele Felisberto Conceição), CNPJ n° 30.516.028/0001-47, estabelecido na Rua: Witmarsum, n° 240, Bairro: Comasa, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso XI, da Lei n° 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 10 de julho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o funcionamento do Centro de Educação Infantil Mini Mundo, pertencente à Rede Particular de Ensino do Município de Joinville.

Art. 2º. Esta autorização tem validade até **10 de julho de 2023**.

Art. 3º. A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Conselho Municipal de Educação, dez de julho de dois mil e dezoito.

Denise Maria Rengel

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Denise Maria Rengel**, **Usuário Externo**, em 12/07/2018, às 17:45, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2101911** e o código CRC **F6B420E5**.